

PORTARIA N.º 656/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 13 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094/2021, de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8º e 9º, da Lei n.º 5.246/2022 (LOA 2022);

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o REMANEJAMENTO no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2022, até o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO**PORTARIA N.º 656/2022/DPG/DPERO****CRÉDITO SUPLEMENTAR**

REDUZ				
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339030	0230	10.000,00
TOTAL				10.000,00

SUPLEMENTA				
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339036	0230	10.000,00
TOTAL				10.000,00

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL**Portaria**

PORTARIA N.º 264/2022/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 12 de maio de 2022.

Designa Defensoras Públicas e Defensores Públicos.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Defensora Pública DENISE LUCI CASTANHEIRA para responder pelas atribuições do Núcleo de Machadinho do Oeste, no período de 16 a 31 de maio de 2022.

Art. 2.º DESIGNAR a Defensora Pública BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA para responder pelas atribuições do Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste, no período de 16 a 25 de maio de 2022.

Art. 3.º DESIGNAR a Defensora Pública BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA para atuar nas audiências judiciais de atribuição do Núcleo de São Miguel do Guaporé, no período de 16 a 20 de maio de 2022.

Art. 4.º DESIGNAR a Defensora Pública LETICIA DE CARVALHO PONTES para responder pelas atribuições do Núcleo de São Francisco do Guaporé no período de 16 a 25 de maio de 2022.

Art. 5.º DESIGNAR a Defensora Pública LETICIA DE CARVALHO PONTES para responder pelas atribuições do Núcleo de Costa Marques no período de 16 a 25 de maio de 2022.

Art. 6.º DESIGNAR a Defensora Pública ALESSANDRA MARTINS MILARÉ para atuar nas audiências judiciais da 15ª Defensoria Pública de Porto Velho, com atribuição perante ao II Juizado de Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2022.

Art. 7.º DESIGNAR o Defensor Público GEORGE BARRETO FILHO para responder pela 1ª Defensoria Pública de Vilhena, com atribuição nos feitos da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena, no período de 12 a 13 de maio de 2022.

